

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula: Autoriza o Município da Lapa a Receber Projeto Arquitetônico para o Novo Paço Municipal em Doação, com encargo para o Município, e dá outras providências.**

Protocolado na Secretaria no Dia 08/06/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 08/06/2021.

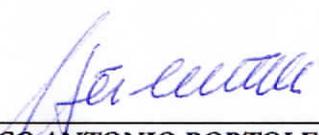
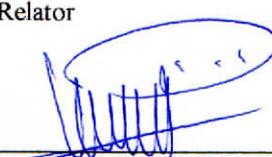
Encaminhado à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 08/06/2021.



**GUSTAVO RIBAS DAOU**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>08/06/2021</u></p>  <p><b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Purga</u></p> <p>-----</p> <p><u>Sen. Bortoletto</u> Lapa, em <u>08/06/2021</u>.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p><b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR</b> Recebido pelo Relator <u>08/06/2021</u>.</p>  <p><b>Relator</b></p>

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)

VILMR C. FÁVARO PURGA (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)